

**XXX CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI FORTALEZA - CE**

**DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS II**

**JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA JUNIOR**

**NIVALDO DOS SANTOS**

**ALEXANDRE ANTONIO BRUNO DA SILVA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos sociais e políticas públicas II [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Alexandre Antonio Bruno Da Silva; José Alcebiades De Oliveira Junior; Nivaldo Dos Santos. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-886-8

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

## DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS II

---

### **Apresentação**

Prezados Senhores do Conpedi,

Nós, coordenadores do presente GT- Direitos Sociais e Políticas Públicas II, Dr. Nivaldo dos Santos, Alexandre Bueno Silva e José Alcebíades de Oliveira Junior, apresentamos neste momento um breve relato das apresentações ocorridas nesse GT para os registros do Conpedi.

Iniciou-se as apresentações com o número 1, a eficiência do saneamento básico no Brasil: entre tutela coletiva e tutelas individuais, como possibilidades de tutela processual para promover a eficácia e operatividade do marco legal do saneamento básico, articulando um diálogo entre institutos do Direito Privado, do Direito Processual Civil e do Direito Público.

Na apresentação 2 discutiu-se a gestão democrática na lei de diretrizes e bases da educação após a lei nº 14.644, de 2 de agosto de 2023 e a necessidade de ressignificação do papel e das atribuições da figura da direção escolar, e para (2) o protagonismo dos Conselhos Escolares em matéria de gestão democrática das instituições escolares de educação básica no contexto da autonomia que a lei lhes confere.

A apresentação 3 relatou a experiência da Rede Lilás Marau: prioridade pública e conectividade social para sensibilização e construção da igualdade e identificando como prioridade a cultura de paz, eis que elabora e desenvolve uma gama de políticas públicas que contribuem para a sensibilização da população acerca da igualdade de gênero e assume postura proativa e de coordenação na preponderante missão de redução dos números da violência doméstica contra a mulher.

Na apresentação 4 tratou-se da sociedade empresarial e a contribuição social do salário-educação: o fardamento escolar como política pública de assistência estudantil a promoção de acesso à educação pública que passa pelo fornecimento de fardamento ao discente. O artigo também colabora na interpretação de dispositivo legal que não permitiria a utilização de recursos da Quota Estadual do Salário-Educação, já que não seria uma despesa com manutenção de ensino.

A apresentação 5 analisa o princípio da dignidade da pessoa humana, desenvolvimento e o fundo de combate e erradicação da pobreza e o papel dos contribuintes (sociedades

empresariais) na perspectiva de cidadania empresarial na efetivação do propósito constitucional de erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais. Isto é, não trata tão somente de olhar a sociedade empresarial pelo aspecto da obrigação tributária, mas de sua função social.

E na apresentação 6 a formulação de políticas públicas para mães solo: uma análise da lei nº 9.192/23 de Sergipe sob a perspectiva da fraternidade e procedeu-se à análise da Lei, cuja finalidade consiste em oferecer apoio e assegurar direitos às mulheres-mães solo em situação de vulnerabilidade. Conclui-se pela relevância e a urgência de desenvolver políticas governamentais de natureza interseccional e intersetorial, a fim de promover a eficácia das políticas públicas.

A apresentação 7 tratou de Aspectos Jurídicos da Cidadania Energética. Nesse passo, representando os demais integrantes Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, presente, ressaltou importantes aspectos desse assunto, tendo acrescentado à discussão do mesmo a necessidade de uma democratização do acesso à energia como um tema fundamental para todos os atuais aspectos da vida humana.

Já na 8 apresentação Allison Carvalho Vitalino que estava presente, salientou um outro tema urgente de nossa atualidade, qual seja o relativo ao Direito Municipal, saneamento básico e meio ambiente: aspectos constitucionais e a repaginação do sistema referido. Enfim, num país desigual como o nosso, creio não ser necessário insistir sobre o quanto nos falta ainda em termos de saneamento básico.

Na apresentação de número 9, relativa ao tema Instituto da tomada de decisão apoiada: inovação ou retrocesso? Uma análise das pessoas com deficiência, responsável pela apresentação Nicole Ferreira Viana, os proponentes não se fizeram presente.

A apresentação seguinte, sobre Letramento Digital e Políticas Públicas: elementos para uma análise do Direito ao Acesso à Justiça para pessoas em situação de vulnerabilidade, os dois professores responsáveis, Paulo Sérgio Gomes Soares e Rheilla Larissa Nunes Rodrigues, realizaram a apresentação, dando margem a interessantes debates sobre os Direitos Fundamentais.

Quanto a apresentação de número 11, sobre o tema Meio Ambiente e Políticas Públicas para a Amazônia: O caso da Usina Hidrelétrica de Balbina e suas implicações socioambientais para a população local, se fizeram presentes dois dos proponentes, Nelcy Renata Silva de Souza e Rua Patrick Teixeira da Costa, estando ausente Bianor Saraiva Nogueira Júnior.

Desnecessário dizer que o tema por si só se apresentou polêmico, pois se, por um lado, busca-se o incremento das Usinas Hidrelétricas como algo tão necessárias ao desenvolvimento econômico e social, por outro se apresenta, de uma maneira sempre grave as intervenções na natureza, haja vista o perigoso aquecimento global com o qual hoje deparamos.

Enfim, das apresentações que me couberam relatar neste texto, temos o tema do Direito Social à alimentação e as políticas públicas para promoção Humana das pessoas em Situação de rua, que foi apresentado por Dirceu Pereira Siqueira, mas com a ausência de Suelen Maiara dos Santos. Comentaríamos que essa discussão é extremamente necessária em nosso país. E eu mesmo tive a honra de participar de uma obra sobre o assunto e que recebeu o prêmio Jabuti.

Na apresentação do artigo 13 o autor enfatizou a importância do direito como fenômeno profundamente interligado com a ação do Estado. Nesse sentido, apontou a necessidade da Revisão Sistemática, como método de análise, por fim, discutiu acerca da utilidade e das limitações do método, apontando vertentes para futuras pesquisas.

Na apresentação do artigo seguinte, abordou-se os impactos do crescente aumento do trabalho informal e os seus reflexos no direito à aposentadoria. Na exposição, examinou-se as possíveis razões para o aumento do trabalho informal, ao mesmo tempo que analisou os desafios enfrentados pelos trabalhadores informais em relação à previdência social. Ciente das dificuldades encontradas, sugeriu-se a necessidade de adaptação do sistema ao mesmo que defendeu que fossem criados incentivos para a formalização do emprego.

No artigo 15, analisou-se o Programa Mais Médicos, do Governo Federal brasileiro, como ferramenta biopolítica para contenção da sociedade diante do desmonte da saúde pública. Segundo o autor, o estudo surgiu da problemática existente entre o dever de promover meios para atender as necessidades da população e da promoção e sujeição dos corpos à disciplina, como variante dos discursos que lhe dão força e legitimidade.

O último artigo apresentado no GT tratou o erro como parte natural do processo de desenvolvimento das políticas públicas, defendendo a importância de espaços de tolerância para o cometimento de falhas na seara pública. Nesse sentido, buscou demonstrar que os gestores públicos não dispõem de todas as condições materiais e informacionais necessárias para a tomada de decisão. Por fim, defendeu que a regulação do erro na atividade administrativa é necessária para a experimentação no setor público, o que favoreceria a criação de um ambiente adequado à inovação e ao enfrentamento dos desafios contemporâneos.

José Alcebiades De Oliveira Junior Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (51) 9994-92477 ou (51) 3264-4732 alcebiadesjunior@terra.com.br

Nivaldo Dos Santos Universidade Federal de Goiás e Pontifícia Universidade Católica de Goiás nsantos@ufg.br (62) 9976-6355 ou (62) 3541-8099

Alexandre Antonio Bruno Da Silva Centro Universitário Christus (UNICHRISTUS) e Universidade Estadual do Ceará (UECE). alexandre.bruno@uece.br (85) 98695-5051

# POLÍTICAS PÚBLICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS E O USO DE REVISÕES SISTEMÁTICAS E META-ANÁLISES

## EVIDENCE-BASED PUBLIC POLICIES AND THE USE OF SYSTEMATIC REVIEWS AND META-ANALYSES

Ivan César Ribeiro <sup>1</sup>  
Jessica Mayumi Maruyama <sup>2</sup>

### Resumo

Mais do que um mero tijolo na construção das políticas públicas, o direito é um fenômeno profundamente interligado com a ação do Estado, seu alicerce. Há mais de uma década que se aponta (Bucci, 2008, 2013) a necessidade de um método de análise para a chamada Abordagem Direito e Políticas Públicas. Espelhando o que se observa na visão da ciência política sobre as políticas, o empreendimento parece ser o da sistematização de estudos, com inspiração no movimento de políticas baseadas em evidências. Para a produção dos chamados estudos de segundo nível, o interesse é no isolamento de variáveis e o estabelecimento de relações causais, a partir do acervo de estudos de escopo mais limitado. Esses estudos se concentram em políticas específicas, examinando aspectos específicos e muitas vezes com recortes temporais e geográficos. Sua sistematização permite não apenas o teste de hipóteses, mas a delimitação de problemas comuns e a criação de um léxico para a comunidade epistêmica que se forma em torno da disciplina (HAAS, 2015). Este artigo tem como objetivo apresentar a abordagem mais difundida para síntese de evidências, emprestada dos estudos em saúde, a Revisão Sistemática. A metodologia exige que os estudos resumidos sejam homogêneos e que a questão da pesquisa seja suficientemente específica. Ao final, a utilidade e as limitações do método são brevemente discutidas, apontando algumas vertentes para futuras pesquisas.

**Palavras-chave:** Abordagem direito e políticas públicas, Revisão sistemática, Políticas baseadas em evidências

### Abstract/Resumen/Résumé

More than a mere brick for public policies construction, law is a phenomenon deeply

---

<sup>1</sup> Professor de Direito e Políticas Públicas (Direito/Unifesp), coordenador e pesquisador-chefe do Centro de Estudos da Ordem Econômica (CEOE), Senior Research Scholar da Universidade de Yale. Pesquisa financiada com recursos do Fundo de Direitos Difusos (FDD/MJSP), através de Termo de Execução Descentralizada para criação do Centro de Estudos da Ordem Econômica - CEOE/Unifesp (TED 02/2020, Processo SEI n.º 08012.003253/2018-45).

<sup>2</sup> Pesquisadora de pós-doutorado e bolsista do Centro de Estudos da Ordem Econômica (CEOE/Unifesp). Pesquisa financiada com recursos do Fundo de Direitos Difusos (FDD/MJSP), através de Termo de Execução Descentralizada para criação do Centro de Estudos da Ordem Econômica - CEOE/Unifesp (TED 02/2020, Processo SEI n.º 08012.003253/2018-45).

intertwined with the action of the state, its building block. It has been pointed for more than a decade now (Bucci, 2013) the need for an analysis method for the so called “law and policy approach”. Mirroring what is observed in the political science view of policy, the undertaking seems to be the systematization of studies, with inspiration in the evidence-based policies movement. In order to produce the so-called second-level studies, focus is in isolating variables and establishing causal relationships, based on the collection of studies of a more limited scope. These studies focus on specific policies, examining specific aspects and often with temporal and geographic perspectives. Its systematization allows not only the testing of hypotheses, but the delimitation of common problems and the creation of a lexicon for the epistemic community that forms around the discipline (HAAS, 2015). This article has the goal of presenting the most widespread approach for evidence synthesis, borrowed from health studies, the systematic review. The methodology requires that the studies being summarized were homogenous and the research question be highly focused. At the end, the usefulness and limitation of the method are briefly discussed, pointing some strands for further research.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Law and policy approach, Systematic review, Evidence-based public policies



## 1. Introdução

O período da pandemia do covid-19 trouxe uma profícua discussão sobre a validade de tratamentos, incluindo vacinas e novos fármacos, a adoção de medidas mitigadoras como o isolamento social, decretação de *lockdowns*, uso de máscaras e álcool gel e outras. Em todas essas situações, considerações sobre as evidências empíricas acerca da efetividade e eficácia de cada estratégia foram debatidas não apenas por cientistas, mas pelos tomadores de decisão e pelo público em geral (JACKOBSEN, 2020; WHO, 2020). Um dos subprodutos deste debate foi uma nova compreensão do papel das evidências científicas no planejamento, implantação e avaliação de políticas públicas.

Assim observa-se, tanto no contexto nacional e internacional, uma crescente preocupação com a produção de políticas públicas baseadas em evidências, e com o uso de estratégias para o diagnóstico e avaliação de alternativas de intervenção (KOGA *et al*, 2022). Neste sentido, a aprovação da Emenda Constitucional 109 de 15 de março de 2021 incluiu o parágrafo 16 no artigo 37 de nossa Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade da avaliação de políticas públicas, reforça essa tendência. Esse dever da avaliação e monitoramento se soma a necessidade de prestação de contas já fixada em outros dispositivos, como nos artigos 34, VII, “d” e 35, II, e de observação do princípio da publicidade estabelecido no artigo 37, caput (BONIFÁCIO & MOTTA, 2021). Não se trata, entretanto, das únicas alterações neste sentido.

Ainda nesse sentido, o Decreto 11.558/2023 dispõe sobre a nova composição e atribuições do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, procurando torná-lo mais atuante. No ministério do Planejamento, a nova estrutura criada em janeiro de 2023 incluiu em sua estrutura a Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos (Decreto 11.398/2023).

A avaliação e o monitoramento de políticas públicas, entretanto, não é uma mera questão relacionada ao uso da estatística ou de outros métodos quantitativos. Uma visão pormenorizada dessas políticas objeto de avaliação, somada à necessidade de estabelecer relações causais entre políticas e resultados, requer o exame de competências, de questões alocativas e distributivas, da participação dos diversos grupos de interesse, e de formas de coordenação federativa e entre agentes públicos e privados, entre outros aspectos. O que se observa é que esse tipo de análise pressupõe uma abordagem de direito e políticas públicas, e a produção de hipóteses testáveis

demanda a migração das grandes teorias para as chamadas teorias de médio alcance (RIBEIRO, 2019). Somente após este trajeto, a partir de uma profunda base empírica e teórica, pode-se construir esquemas explicativos mais amplos.

O papel do direito é dos mais importantes nessas análises. Se as políticas públicas, por um lado, não se confundem com os institutos jurídicos utilizados em sua formatação e implementação, por outro nada impede que se faça uso dessas manifestações jurídicas como aproximações (*proxies*) de características das políticas, comportamento dos agentes e outras dimensões sujeitas a avaliação e ao teste e mensuração de relações causais. São muitas as manifestações externas do direito aptas a capturar dimensões das políticas públicas - por exemplo, a realização de audiências e consultas públicas, a criação de conselhos e a realização de conferências nacionais são algumas das manifestações exteriores que poderiam ser tomadas como indicadores de participação social. Ou ainda, a escolha entre instrumentos de direito administrativo com característica mais contratual (como os contratos de concessão ou as PPPs) e pactos com a natureza de convênio (como os contratos de gestão, consórcios públicos e termos de parceria) podem mostrar o grau de abertura a uma gestão mais cooperada de políticas públicas.

Para além dos instrumentos jurídicos para a implementação de políticas públicas, outras dimensões do direito se prestam a essa análise. A fundamentação das políticas, com base na lei e na Constituição, pode ser utilizada na avaliação de seus efeitos e potencialidades. Um exemplo claro é a preocupação com aspectos de eficácia, efetividade e eficiência das leis em áreas como a logística material e a teoria constitucional.

Assim o foco, nesse exame notadamente empírico, se dá sobre os aspectos jurídicos, demandando a chamada abordagem Direito e Políticas Públicas (BUCCI, 2019). É preciso transladar dados e características das políticas em variáveis que tornem operacionais os conceitos das discussões teóricas, e que permitam testes de hipóteses. A criação de variáveis legais, institucionais e de governança, exercício particularmente desafiador, é a chave para uma produção de avaliações e para um monitoramento efetivo e socialmente relevante. Nas palavras de BUCCI:

*“As questões de políticas públicas são ‘problemas’ (ou casos). E estes poderiam ser trabalhados no interior de ‘sistemas’ (ou modelos analíticos). O método problemático seria particularmente útil em vista da riqueza da*

*experiência, ainda que variada e dispersa. O raciocínio dedutivo atua para sistematizar o acervo de casos, de acordo com premissas conceituais de diversos ângulos, organizada numa 'trama de pontos de vista', representação para uma epistemologia das políticas públicas baseada na constituição de redes de conhecimento e atuação prática.” (BUCCI, 2021, p. 315)*

*“O desafio é criar um roteiro ou chave de análise, que permita as comparações entre casos, de modo a proporcionar o acúmulo que viabilizará os estudos de segundo nível, isto é, com base na reflexão sobre as descobertas empíricas a partir da comparação de dados e do isolamento de variáveis. Esse roteiro deve ser baseado em critérios ou elementos-chave para comparação. As comparações devem ser estruturadas, com base em visões compartilhadas entre vários pesquisadores ou grupos de pesquisadores.” (Idem, p. 319, grifo).*

Este artigo apresenta como proposta, para o tipo de análise sugerido pela abordagem Direito e Políticas Públicas, o uso das chamadas revisões sistemáticas, instrumento hábil a fazer a sistematização de estudos de casos sugeridas por BUCCI. Com esse propósito, a próxima sessão debate a expansão do conhecimento científico recente, geradora de evidências importantes na avaliação de políticas públicas. A sessão três apresenta a origem e evolução dos movimentos de políticas baseadas em evidências e a sessão quatro apresenta o uso de revisões sistemáticas e meta-análises na produção dessas evidências. A sessão cinco apresenta um roteiro introdutório para a produção de revisões sistemáticas e a última sessão apresenta as conclusões.

## **2. Expansão do conhecimento científico nas últimas décadas**

Nas últimas décadas, o conhecimento científico avançou em um ritmo sem precedentes, levando a avanços em diversas áreas que abrangem desde a medicina até a exploração espacial. De acordo com a *National Science Foundation*, o número de artigos científicos e de engenharia publicados em todo o mundo cresceu de cerca de 1 milhão em 1960 para mais de 3 milhões em 2015, um aumento de mais de 200% (National Science Board, 2021). Houve um crescimento anual de 4% nas publicações científicas em todo mundo de 2010 a 2020 (National Science Board, 2021). Os avanços na genética permitiram o desenvolvimento da medicina personalizada e a capacidade de editar o DNA, enquanto a pesquisa em campos como inteligência artificial e robótica levou à criação de máquinas cada vez mais sofisticadas. Nas

ciências humanas, os progressos permitiram uma análise mais profunda de questões sociais e políticas, incluindo questões de desigualdade, pobreza, justiça social e meio ambiente. O crescimento da capacidade de computação e o desenvolvimento de novas tecnologias permitiram que os cientistas coletassem e analisassem extensas quantidades de dados, revelando novas percepções sobre o funcionamento do corpo humano, das sociedades e, de modo mais amplo, do mundo. Além do avanço tecnológico, esse aumento de publicações pode ser atribuído a incrementos no financiamento para pesquisa, a globalização do conhecimento, o aumento da colaboração internacional e crescente demanda por soluções para problemas complexos (National Research Council, 2007).

A necessidade de se abordar questões cada vez mais complexas e integrar perspectivas únicas e complementares levou à uma crescente interdisciplinaridade na pesquisa científica e à colaboração de pesquisadores de diferentes disciplinas (KLEIN, 2008; ABRAMO *et al.*, 2018). Esse movimento tem resultado em uma maior compreensão dos problemas sociais, econômicos, em saúde e políticos e no desenvolvimento de soluções mais eficazes para os problemas que afligem a sociedade (KLEIN, 2008; ABRAMO *et al.*, 2018). Um exemplo de questão complexa que exige uma atuação interdisciplinar é a mudança climática. A mudança climática é um problema global atual com impactos em diversas esferas na vida dos indivíduos, incluindo a economia até a saúde pública. Para a identificação da extensão do problema e formulação de possíveis medidas mitigadoras e resolutivas a curto e longo prazo, é imprescindível o envolvimento de pesquisadores de várias áreas de atuação, como ciência ambiental, biologia, física, economia, sociologia, política, entre outras. Por exemplo, a compreensão das mudanças no clima envolve o conhecimento da química atmosférica, do ciclo do carbono, da oceanografia e da meteorologia. Ao mesmo tempo, é necessário entender como essas mudanças afetam a economia global e os diferentes setores, como a agricultura, a indústria e o turismo. Também é importante considerar as implicações sociais, como a migração forçada e a saúde pública, uma vez que a mudança climática pode levar a eventos climáticos extremos, como enchentes e ondas de calor (ABRAMO *et al.*, 2018; SCHIPPER *et al.*, 2021). A abordagem interdisciplinar é essencial para entender e encontrar soluções para a mudança climática e suas implicações em vários aspectos da vida humana e do planeta.

A pandemia de COVID-19 foi um catalisador para um aumento significativo no número de publicações científicas em todo o mundo. Desde o início da pandemia, a comunidade científica tem publicado um grande número de artigos e relatórios em revistas científicas e plataformas de pré-impressão (*pre-prints*). De acordo com um artigo da Nature, foram

publicados mais de 100.000 artigos científicos relacionados à COVID-19 em todo o mundo em 2020, o que representa um aumento de 30% em relação ao número total de publicações científicas em 2019 (ELSE; 2020). A grande quantidade de dados e informações geradas pela pandemia tem sido utilizada para orientar políticas públicas, informar decisões clínicas e contribuir para o desenvolvimento de novas terapias e vacinas. No entanto, esse aumento também pode ter resultado em uma sobrecarga de informações e em desafios na avaliação da qualidade e relevância dos estudos publicados (CALLAWAY *et al.*, 2020; RICCABONI & VERGINER, 2022).

### **3. Políticas públicas baseadas em evidências**

Com a crescente geração de conhecimento científico, é fundamental que as melhores evidências sejam utilizadas na formulação de políticas públicas visando sua eficácia e sustentabilidade a longo prazo. A identificação e escolha das melhores práticas, intervenções e programas para lidar com questões sociais, econômicas e de saúde permeiam uma série de processos que englobam a síntese, disseminação, troca e aplicação ética do conhecimento científico, envolvendo os produtores de conhecimento (pesquisadores) e os vários atores sociais interessados, como gestores, políticos e usuários (STRAUS *et al.*, 2013; KOGA *et al.*, 2022).

A implementação de políticas públicas baseadas em evidências pode ter uma série de benefícios, incluindo maior eficácia e eficiência, maior transparência e *accountability*, e redução de custos. Além disso, pode garantir que as políticas públicas estejam focadas nas necessidades reais da população, e que sejam capazes de atender aos objetivos a que se propõem. A implementação de políticas públicas baseadas em evidência pressupõe uma cultura de transparência e acesso a informações entre os tomadores de decisão e a sociedade em geral. É preciso garantir que os dados e informações que orientem as políticas públicas estejam disponíveis de forma acessível e de fácil compreensão e que tais políticas sejam monitoradas e avaliadas regularmente para garantir sua eficácia e atendimento das necessidades da população. Isso pode envolver a coleta de dados e a realização de pesquisas para avaliar os impactos das políticas públicas e identificar áreas que precisam de ajustes (STRAUS *et al.*, 2013; KOGA *et al.*, 2022).

A pesquisa causal, de base quantitativa, em direito, governança e políticas públicas exhibe notável desenvolvimento em tempos recentes, tanto no Brasil como em outros países, reforçando esse conceito de políticas baseadas em evidências. Conta hoje com um grande número de pesquisas e vasta produção científica (KOGA *et al.*, 2022), além da criação de redes

de pesquisadores e instituições voltadas ao seu aprimoramento, como o Abdul Latif Jameel Poverty Action Lab (J-PAL) e a Campbell Collaboration. Esta última encontra sua origem em movimentos homólogos na área de medicina, a chamada medicina baseada em evidências, como aquele iniciado pela Cochrane Library.

De fato, a Campbell Collaboration iniciou-se a partir de um encontro em 1999 em Londres, com oitenta pessoas de quatro países diferentes. Muitos deles tinham conexões com a Cochrane Collaboration, que já fazia análises sistemáticas em cuidados de saúde desde 1993. Seus fundadores sentiram a necessidade de produzir análises semelhantes, procurando por evidências científicas quanto à efetividade de programas sociais. Sua criação, em encontro na Filadélfia no ano seguinte, já congregava 85 participantes de 13 países.

O J-PAL, por sua vez, apresenta-se como um centro de pesquisas global, trabalhando pela redução da pobreza e assegurando que políticas públicas com essa finalidade sejam informadas a partir de evidências científicas. Fundado em 2003, conta hoje com 326 pesquisadores afiliados e 550 pesquisadores convidados. Dois de seus cofundadores, Abhijit Banerjee e Esther Duflo, e um de seus primeiros afiliados, Michael Kremer, receberam o Prêmio Nobel de Economia de 2019 por seu trabalho em políticas de alívio da pobreza com base científica.

A criação destas redes de pesquisa e o interesse renovado nas políticas públicas baseadas em evidências se origina em esforços anteriores nas áreas de *policy sciences* e de *policy analysis*. NELSON (1977) sugere a origem de uma área voltada a avaliação de políticas públicas (*policy evaluation*), com destacada atuação de economistas, no início dos anos 60. Neste mesmo período, com a grande contribuição da parceria entre Harold Lasswell (LASSWELL, 1956, 1971) e Myres McDougal (LASSWELL & MCDUGAL, 1943, 1967), se consolida também uma área de *law and public policy*, os dois movimentos com uma vertente fortemente empírica.

Especial atenção é dada ao debate sobre o estabelecimento de relações de causalidade em ciências sociais em geral, e particularmente na análise de políticas públicas com viés quantitativo. Essa análise tem sua conformação moderna estabelecida por RUBIN (1974), ROSENBAUM e RUBIN (1983) e HECKMANN (1976, 1979), entre outros. Observou-se nos últimos dez anos, entretanto, uma grande evolução, mudando de forma decisiva a forma como se entende a avaliação de políticas públicas no Brasil e no mundo (ABADIE & CATTANEO, 2018; ATHEY & IMBENS, 2017, 2019). O acervo de produções na forma de estudos de caso, entretanto, ainda prepondera na área de Direito e Políticas Públicas.

Ademais, é necessário ressaltar a utilização de evidências na formulação de políticas públicas requer um processo cuidadoso e deliberado. É preciso considerar não apenas a qualidade da evidência, mas também as implicações éticas, culturais e políticas de sua utilização. Além disso, é importante envolver os diferentes grupos de interesse, incluindo a comunidade científica, os formuladores de políticas, os usuários finais e as populações afetadas (KOGA *et al.*, 2022).

#### **4. O papel das revisões sistemáticas e meta-análises na formulação de políticas públicas baseadas em evidências: Colaboração Cochrane e Colaboração Campbell**

Como mencionado anteriormente, duas ferramentas úteis e relevantes que auxiliam na síntese de evidência visando a formulação de políticas públicas são as revisões sistemáticas e as meta-análises. As revisões sistemáticas e meta-análises têm uma história relativamente recente na pesquisa, com enfoque principal na área da saúde. Um primeiro exemplo de revisão sistemática foi conduzido em 1753, e envolveu a revisão de evidências sobre o escorbuto (CLARKE & CHALMERS, 2018; PURSSELL & MCCRAE, 2020a). No entanto, somente a partir dos anos 80 que as revisões sistemáticas começaram a ser usadas regularmente na prática clínica. A partir de então, as revisões sistemáticas e meta-análises têm se tornado cada vez mais comuns e importantes na pesquisa em saúde, sendo usadas para avaliar a eficácia de tratamentos e intervenções em diversas áreas, como medicina e psicologia. Atualmente, as revisões sistemáticas e meta-análises são amplamente aceitas como uma forma eficaz de sintetizar e avaliar a evidência disponível, e são frequentemente usadas como base para a elaboração de diretrizes clínicas e políticas de saúde. Além disso, essas ferramentas têm se tornado uma importante fonte de evidências para as políticas de saúde pública, ajudando a orientar a tomada de decisão em relação ao financiamento de programas de saúde e à alocação de recursos (CLARKE & CHALMERS, 2018; PURSSELL & MCCRAE, 2020a).

Como já observado neste artigo, o surgimento e consolidação da medicina baseada em evidências e, portanto, das revisões sistemáticas e meta-análises como ferramentas para síntese das informações científicas se deve à criação da Colaboração Cochrane (PURSSELL & MCCRAE, 2020a; Cochrane Library, 2022). A Colaboração Cochrane foi fundada em Oxford no ano de 1993, com inspiração no trabalho do epidemiologista britânico Archie Cochrane, tem como objetivo fornecer informações precisas e atualizadas sobre intervenções de saúde, ajudando os profissionais da saúde e pacientes a tomar decisões informadas sobre o tratamento,

prevenção e cuidados. Atualmente, a iniciativa é uma rede global independente de pesquisadores e profissionais da saúde, incluindo em torno de 37.000 colaboradores em mais de 130 países, que trabalham juntos para produzir revisões sistemáticas e meta-análises de alta qualidade em diversos tópicos de saúde. As revisões sistemáticas e meta-análises produzidas pela Cochrane são consideradas o padrão ouro em evidências de intervenções em saúde. As revisões sistemáticas e meta-análises produzidas pela Cochrane são publicadas em sua biblioteca online, a Cochrane Library, acessível a todos os profissionais da saúde, pesquisadores e membros da sociedade em geral. Essa biblioteca é uma fonte confiável e atualizada de evidências em saúde, ajudando os profissionais da saúde e pacientes a tomarem decisões informadas e embasadas em evidências (PURSELL & MCCRAE, 2020a; Cochrane Library, 2022).

A necessidade de uma abordagem mais sistemática e baseada em evidências para a tomada de decisões voltadas à formulação de política públicas e pesquisas nas áreas de ciências sociais e humanas levou à fundação da Colaboração Campbell em 2000 (DAVIES & BORUCH, 2001; Campbell Collaboration, 2022). Seu nome é uma homenagem a Donald T. Campbell, um proeminente pesquisador e defensor da avaliação de políticas e programas sociais. A missão da Colaboração Campbell é produzir evidências baseadas em revisões sistemáticas para informar a formulação de políticas públicas e práticas profissionais em áreas como educação, justiça criminal, bem-estar social e economia. A organização trabalha em estreita colaboração com pesquisadores, profissionais, governos e organizações da sociedade civil para garantir que a pesquisa seja relevante e útil para as pessoas que tomam decisões sobre políticas e programas. A Colaboração Campbell, tal como a Iniciativa Cochrane, mantém uma biblioteca online de revisões sistemáticas e outros tipos de sínteses de evidências, que é gratuita e acessível a todos. Além disso, a organização fornece treinamento em revisão sistemática e síntese de evidências para ajudar a aumentar a capacidade de pesquisa em todo o mundo. Uma das principais características da Colaboração Campbell é a sua ênfase na transparência e na colaboração. A organização encoraja os pesquisadores a compartilhar seus dados e métodos de pesquisa para que outras pessoas possam verificar e replicar seus resultados. Além disso, a organização promove a colaboração entre pesquisadores de diferentes disciplinas e países para garantir que as revisões sistemáticas sejam informadas por uma ampla gama de perspectivas e experiências multidisciplinares (DAVIES & BORUCH, 2001; Campbell Collaboration, 2022).



## 5. Visão geral de como conduzir uma revisão sistemática e uma meta-análise

Como explicitado anteriormente, as revisões sistemáticas e meta-análises são ferramentas importantes quando se busca empreender no tema de políticas públicas baseadas em evidências. Tais ferramentas são utilizadas para sintetizar e analisar um grande número de estudos individuais sobre um tópico específico, a fim de chegar a conclusões gerais e bem fundamentadas. Uma revisão sistemática é um método rigoroso de coleta e análise de dados que segue um protocolo pré-definido. A pesquisa é realizada de forma sistemática, com a busca de estudos relevantes em várias fontes de dados e a seleção dos estudos que atendem aos critérios de inclusão. Os dados desses estudos são extraídos e resumidos de forma padronizada e, em seguida, analisados usando métodos estatísticos. Já o meta-análise é uma técnica estatística que é utilizada para combinar os resultados de múltiplos estudos em uma única análise quantitativa. Isso permite que os pesquisadores obtenham uma estimativa geral dos efeitos de uma intervenção ou exposição em um determinado resultado (PURSELL & MCCRAE, 2020b; HIGGS *et al.*, 2022; SARRI *et al.*, 2022).

O uso de revisões sistemáticas e meta-análises é importante por várias razões. Em primeiro lugar, eles podem ajudar a minimizar o viés na seleção e interpretação dos resultados dos estudos individuais, o que pode levar a conclusões mais precisas e confiáveis. Além disso, eles podem fornecer uma visão geral abrangente das evidências existentes sobre um tópico específico, o que pode ser útil para orientar a tomada de decisões clínicas ou políticas. Finalmente, eles podem identificar lacunas no conhecimento existente e destacar áreas onde mais pesquisa é necessária (PURSELL & MCCRAE, 2020b; HIGGS *et al.*, 2022; SARRI *et al.*, 2022).

A realização de uma revisão sistemática envolve vários passos importantes que precisam ser seguidos de forma sistemática e rigorosa. Abaixo estão os principais passos, descritos de modo resumido, para se conduzir uma revisão sistemática (PURSELL & MCCRAE, 2020b; HIGGS *et al.*, 2022; SARRI *et al.*; 2022):

- **Definir a pergunta de pesquisa:** o primeiro passo é definir claramente a pergunta de pesquisa que será respondida pela revisão. A pergunta deve ser específica, clara e relevante para a área de pesquisa;
- **Realizar uma busca sistemática de literatura:** em seguida, é necessário realizar uma busca completa e sistemática de literatura relevante para a pergunta de pesquisa. Isso pode

incluir várias fontes, como bancos de dados eletrônicos, bibliotecas, registros de ensaios clínicos, entre outros;

- **Selecionar estudos relevantes:** uma vez que a busca foi realizada, é necessário selecionar os estudos relevantes para a pergunta de pesquisa. Isso pode envolver a triagem de títulos e resumos ou a leitura completa dos artigos. Os critérios de inclusão e exclusão devem ser definidos previamente e aplicados de forma sistemática;
- **Avaliar a qualidade dos estudos incluídos:** os estudos incluídos devem ser avaliados quanto à sua qualidade metodológica, usando ferramentas padronizadas de avaliação de qualidade;
- **Extrair e sintetizar dados:** uma vez que os estudos de qualidade foram selecionados, é necessário extrair e sintetizar os dados relevantes para responder à pergunta de pesquisa. Isso pode envolver a criação de tabelas ou gráficos para resumir os dados extraídos;
- **Analisar os dados e interpretar os resultados:** os dados extraídos devem ser analisados usando métodos estatísticos apropriados, como meta-análise, quando apropriado. Os resultados devem ser interpretados à luz dos objetivos da revisão e das limitações dos estudos incluídos;
- **Escrever a revisão sistemática:** por fim, a revisão sistemática deve ser escrita, incluindo uma descrição clara dos métodos utilizados, resultados da análise e interpretação dos dados, bem como as implicações para a prática clínica ou a pesquisa futura;

Esses passos se aplicam a produção também das meta-análises, com uma diferença significativa. Ao invés do exame das conclusões de cada estudo, o que a meta análise busca é a integração das amostras empregadas em cada estudo, tentando resolver questões como a falta de poder dos testes estatísticos derivadas do exame de amostras pequenas. A meta-análise, assim, envolve representar os resultados de cada estudo por um índice numérico do tamanho do efeito e combinar estatisticamente essas estimativas entre os estudos (HEDGES & TIPTON, 2010). Sua natureza, portanto, é quantitativa, exigindo conhecimentos que ficam para além do escopo deste artigo.

Ao seguir esses passos de forma sistemática e rigorosa, os pesquisadores podem conduzir revisões sistemáticas confiáveis e robustas que fornecem uma visão geral das evidências existentes sobre um determinado tópico. Entretanto, é importante ressaltar que a condução de uma revisão sistemática é um processo meticuloso e atualmente, diversas fontes de informações e consultas estão disponíveis para que mais detalhes e aprofundamento dos passos aqui

resumidamente elencados podem ser encontrados (PURSSELL & MCCRAE, 2020b; HIGGS *et al.*, 2022; SARRI *et al.*, 2022). Essas referências apresentam algumas variações em relação a definição e ao detalhamento das fases para uma revisão sistemática – por exemplo, alguns autores mencionam uma fase de *comunicação e divulgação* dos achados após a escrita da revisão sistemática (PAWSON, 2015). De forma geral, entretanto, a metodologia é bastante estabelecida, garantindo uma sistematização bem-feita e resultados confiáveis.

Embora as revisões sistemáticas sejam uma ferramenta valiosa para resumir as evidências disponíveis em uma determinada área, elas também apresentam algumas desvantagens. Algumas dessas desvantagens incluem (PURSSELL & MCCRAE, 2020b; HIGGS *et al.*, 2022):

- Limitações dos estudos incluídos: As revisões sistemáticas só podem incluir estudos que foram realizados anteriormente. Se os estudos disponíveis na literatura científica forem limitados em número ou qualidade, a revisão sistemática pode não fornecer uma imagem completa ou precisa das evidências disponíveis;
- Tempo e custo: As revisões sistemáticas são um processo demorado e podem ser bastante caras, principalmente se forem necessários vários revisores para analisar a literatura científica disponível;
- Exclusão de estudos não publicados: As revisões sistemáticas dependem de estudos publicados na literatura científica, o que pode levar a uma exclusão de estudos que nunca foram publicados, mesmo que sejam relevantes para a pergunta de pesquisa;
- Viés de publicação: Estudos com resultados negativos ou não significativos são menos propensos a serem publicados na literatura científica, o que pode levar a um viés de publicação na seleção de estudos incluídos em uma revisão sistemática;
- Limitações da análise estatística: Embora as meta-análises sejam uma técnica útil para combinar os resultados de estudos individuais, elas também apresentam algumas limitações, como a heterogeneidade entre os estudos incluídos e a dificuldade em lidar com estudos que usam diferentes medidas de resultado ou populações de estudo.

Em geral, as revisões sistemáticas são uma ferramenta valiosa para sintetizar as evidências disponíveis em uma determinada área. No entanto, é imprescindível reconhecer as suas limitações e considerar cuidadosamente a quantidade e qualidade das evidências disponíveis antes de tomar decisões e formular políticas públicas baseadas em seus achados (PURSSELL & MCCRAE, 2020b; HIGGS *et al.*, 2022).

## 6. Conclusões

O acúmulo de evidências em políticas públicas, sobretudo na forma de estudos de caso, clama por uma forma robusta e confiável de sistematização. Especialmente em relação aos aspectos jurídicos dessas políticas, ressalta a necessidade de uma forma de encontrar, entre esses muitos casos, variáveis explicativas e relações de causalidade, de forma a testar teorias sobre a relação entre o direito e as políticas públicas.

A revisão sistemática, aqui apresentada, é uma das possibilidades metodológicas para o acúmulo de conhecimento e o estabelecimento de relações causais na abordagem Direito e Políticas Públicas. Pela sua origem e natureza, a revisão sistemática, e de forma mais pronunciada as meta-análises, se prestam para a sistematização de estudos que guardam certa homogeneidade. Nessas análises, o estabelecimento de uma questão de pesquisa apropriada é a peça-chave para o sucesso em seu uso.

Com esses quesitos, evidentemente a metodologia não se presta para todo e qualquer uso dentro da análise de políticas públicas. Questões específicas, como o impacto de determinados arranjos jurídicos-institucionais sobre os resultados das políticas, são as que melhor se adequam a abordagem aqui proposta. Saber, por exemplo, se determinadas formas de participação social têm impacto sobre o apoio ou a permanência de determinadas políticas, ou saber se intervenções específicas (por exemplo, o envio de mensagens e conteúdos para gestores municipais) têm impactos sobre resultados de interesse (no exemplo, a melhora de indicadores de gestão).

O exame de contextos mais complexos, ou a pesquisa com o propósito de gerar teorias e estabelecer mecanismos, podem precisar de instrumentos de pesquisa mais flexíveis. Mesmo neste contexto, pesquisadores sugerem que a revisão sistemática ainda seria útil, com uma abordagem dita *realista* e com adaptações em relação ao roteiro tradicional para sua produção (PAWSON, 2005). A exploração dessas possibilidades, entretanto, está fora do escopo do presente artigo, sendo um tema importante para futuras pesquisas.

Por fim, é de se notar que se notas que o uso de revisões sistemáticas começa a ser sugerido e empregado na análise de políticas públicas (KOGA *et al*, 2022), e mesmo no direito seu uso se amplia (MEZZARROBA & BIER, 2016; SABO & ROVER, 2020). Em alguns estudos existe ainda espaço para refinamentos metodológicos – por exemplo, são comuns os estudos apresentados como revisões sistemáticas que não iniciam com o estabelecimento de uma

questão, essencial para a correta aplicação da metodologia. O cenário, de qualquer forma, recomenda o aprofundamento de estudos do tema e a discussão e aprimoramento tanto da metodologia quanto de sua aplicação.

### Referências

ABRAMO, G., D'ANGELO, C.A., DI COSTA, F. (2018). The effect of multidisciplinary collaborations on research diversification. *Scientometrics*, 116(1), 423-433. DOI: 10.1007/s11192-018-2746-2

ABADIE, Alberto, and Matias D. CATTANEO. "Econometric methods for program evaluation." *Annual Review of Economics* 10 (2018): 465-503.

ATHEY, Susan. "Beyond prediction: Using big data for policy problems." *Science* 355.6324 (2017): 483-485.

\_\_\_\_\_, and Guido W. IMBENS. "The state of applied econometrics: Causality and policy evaluation." *Journal of Economic perspectives* 31.2 (2017): 3-32.

\_\_\_\_\_, and Guido W. IMBENS. "Machine learning methods that economists should know about." *Annual Review of Economics* 11 (2019): 685-725.

BONIFÁCIO, Robert, and Fabrício MOTTA. "Monitoramento e avaliação de políticas públicas no Brasil: abordagem conceitual e trajetória de desenvolvimento jurídico e institucional." *Revista de Direito Econômico e Socioambiental* 12.2 (2021): 340-371.

BUCCI, Maria Paula Dallari. *Notas para uma metodologia jurídica de análise de políticas públicas. Políticas públicas: possibilidades e limites*, 2008.

\_\_\_\_\_. *Método e aplicações da abordagem direito e políticas públicas (DPP)*. *Rei-Revista estudos institucionais*, v. 5, n. 3, p. 791-832, 2019.

\_\_\_\_\_. *Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas*. Saraiva Educação SA, 2021.

CALLAWAY E, LEDFORD H, VIGLIONE G, WATSON T, WITZE A. COVID and 2020: An extraordinary year for science. *Nature*. 2020;588(7839):550–552. pmid:33318685

CLARKE, M., & CHALMERS, I. (2018). Reflections on the history of systematic reviews. *BMJ evidence-based medicine*, 23(4), 121–122. <https://doi.org/10.1136/bmjebm-2018-110968>

COCHRANE LIBRARY. 2022. "About the Cochrane Library | Cochrane Library." *Cochranelibrary.com*. 2022. <https://www.cochranelibrary.com/about/about-cochrane-library>.

DAVIES P, BORUCH R. The Campbell Collaboration. Does for public policy what cochrane does for health. *BMJ*. 2001 Aug 11;323(7308):294-5. doi: 10.1136/bmj.323.7308.294. PMID: 11498472; PMCID: PMC1120915.

ELSE, Holly. 2020. "How a Torrent of COVID Science Changed Research Publishing — in Seven Charts." *Nature* 588 (7839): 553–53. <https://doi.org/10.1038/d41586-020-03564-y>.

HAAS, Peter M. *Epistemic communities, constructivism, and international environmental politics*. Routledge, 2015.

HECKMAN, James J. "The common structure of statistical models of truncation, sample selection and limited dependent variables and a simple estimator for such models." *Annals of economic and social measurement*, volume 5, number 4. NBER, 1976. 475-492.

\_\_\_\_\_. "Sample selection bias as a specification error." *Econometrica: Journal of the econometric society* (1979): 153-161.

HEDGES, Larry V., and Elizabeth TIPTON. "Meta-analysis." *Handbook of Behavioral Medicine: Methods and Applications* (2010): 909-921.

HIGGINS JPT, THOMAS J, CHANDLER J, CUMPSTON M, LI T, PAGE MJ, WELCH VA (editors). *Cochrane Handbook for Systematic Reviews of Interventions* version 6.3 (updated February 2022). Cochrane, 2022. Available from [www.training.cochrane.org/handbook](http://www.training.cochrane.org/handbook).

JACOBSEN, Kathryn H. "Will COVID-19 generate global preparedness?." *The Lancet* 395.10229 (2020): 1013-1014.

KOGA, N. M., PALOTTI, P. L. de M., MELLO, J., & PINHEIRO, M. M. S. (2022). Políticas públicas e usos de evidências no Brasil: Conceitos, métodos, contextos e práticas. <http://www.ipea.gov.br>. <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11121>

LASSWELL, H. *The Decision Process: Seven Categories of Functional Analysis*. College Park: University of Maryland Press, 1956.

\_\_\_\_\_. *A Pre-View of Policy Sciences*. Nova Iorque: American Elsevier Publishing, 1971.

\_\_\_\_\_; McDougal, M. Legal education and public policy: Professional training in the public interest. *Yale Law Journal*, v. 52, n. 2, p. 533-561, 1943.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. Jurisprudence in Policy-Oriented Perspective. *University of Florida Law Review*, v. 19, n. 1, p. 486-513, 1967.

MEZZAROBBA, Mariana Pessini, and Clerilei Aparecida BIER. "Revisão sistemática da literatura sobre democracia eletrônica e governo eletrônico." *Conpedi Law Review* 1.9 (2016): 208-233.

NATIONAL SCIENCE BOARD, National Science Foundation. 2021. Publications Output: U.S. and International Comparisons. *Science and Engineering Indicators 2022*. NSB-2021-4. Alexandria, VA. Disponível em: <https://nces.nsf.gov/pubs/nsb20214/>. Acessado em 08 de maio de 2023.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL (US) Committee on Assessing Behavioral and Social Science Research on Aging; Feller I, Stern PC, editors. *A Strategy for Assessing Science: Behavioral and Social Research on Aging*. Washington (DC): National Academies Press (US); 2007. 4, Progress in Science. Available from: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK26378/>

NELSON, Richard R., *The Moon and the Ghetto: An Essay on Public Policy Analysis*, New York: W. W. Norton & Company, 1977, 164p. PAWSON, Ray, *et al.* "Realist review-a new method of systematic review designed for complex policy interventions." *Journal of health services research & policy* 10.1\_suppl (2005): 21-34.

PURSSELL, E., MCCRAE, N. (2020a). A Brief History of the Systematic Review. In: How to Perform a Systematic Literature Review. Springer, Cham. [https://doi.org/10.1007/978-3-030-49672-2\\_2](https://doi.org/10.1007/978-3-030-49672-2_2)

PURSSELL, Edward , and Niall MCCRAE. 2020b. How to Perform a Systematic Literature Review : A Guide for Healthcare Researchers, Practitioners and Students. Editorial: Cham, Switzerland: Springer.

RIBEIRO, Ivan C. Relatório de Pesquisa: Pesquisa Quantitativa dos Determinantes dos Prazos de Deferimento em Pedidos de Licenciamento de Obras de Alto Impacto Ambiental. Disponível em SSRN 4473570 (2015).

\_\_\_\_\_. "Políticas Públicas e teorias do Estado: o papel das teorias de médio alcance." REI-Revista Estudos Institucionais 5.3 (2019): 856-877.

RICCABONI M, VERGINER L (2022) The impact of the COVID-19 pandemic on scientific research in the life sciences. PLoS ONE 17(2): e0263001. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0263001>

ROSENBAUM, Paul R., and Donald B. RUBIN. "The central role of the propensity score in observational studies for causal effects." *Biometrika* 70.1 (1983): 41-55.

RUBIN, Donald B. "Estimating causal effects of treatments in randomized and nonrandomized studies." *Journal of Educational Psychology* 66.5 (1974): 688.

SABO, Isabela C.; ROVER, Aires J. . Resolução de conflitos online e técnicas de Inteligência artificial: uma revisão sistemática da literatura. In: X ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI VALÊNCIA/ESPANHA, 2020, Valência. Direito, Governança e Novas Tecnologias. Florianópolis: CONPEDI, 2020. p. 170-186.

SARRI, G et al. (2022). Framework for the synthesis of non-randomised studies and randomised controlled trials: a guidance on conducting a systematic review and meta-analysis for healthcare decision making. *BMJ evidence-based medicine*, 27(2), 109–119. <https://doi.org/10.1136/bmjebm-2020-111493>

SCHIPPER, E.L.F., DUBASH, N.K. & MULUGETTA, Y. Climate change research and the search for solutions: rethinking interdisciplinarity. *Climatic Change* 168, 18 (2021). <https://doi.org/10.1007/s10584-021-03237-3>

STRAUS SE, TETROE J, GRAHAM ID, editors. Knowledge translation in health care: moving from evidence to practice. 2nd ed. West Sussex, UK: John Wiley & Sons; 2013.

World Health Organization (WHO), (2020). Critical preparedness, readiness and response actions for COVID-19: interim guidance, 22 March 2020. No. WHO/2019-nCoV/Community\_Actions/2020.3. World Health Organization, 2020.